

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO EMISSÁRIO SUBMARINO DA ETAR DA GUIA

TA_22_256_CI_S_014_DMA

PROGRAMA DO CONCURSO

NOVEMBRO 2022

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por “Tejo Atlântico”, com sede na Fábrica de Água de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130, com o endereço eletrónico geral.adta@adp.pt, telefone +351 213 107 900 e fax +351 213 107 901.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contatar

A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 24/11/2022, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma Eletrónica

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, acessível através do sítio <http://www.acingov.pt>, doravante denominada por “plataforma eletrónica” ou “plataforma AcinGov”.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.

3. O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º I dos artigos 130.º e 131.º do CCP, no Diário da República e no JOUE, respetivamente.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e erros e omissões sobre as peças do procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica, até às 23:59h, do termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do procedimento, na plataforma eletrónica, até às 23:59h, do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica, até às 23:59h, do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do mencionado prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, conforme o modelo que constitui o **Anexo I** ao presente programa do concurso;
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao presente programa do concurso, indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso, que não deve incluir o IVA;

- c) Lista de Preços Unitários, em formato *pdf* e *excel*, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo III** ao presente programa do concurso;
- d) Memória descritiva e justificativa do modo de organização e prestação dos serviços e metodologias de ação, que deverá incluir o seguinte:
 - i. Adequação da equipa técnica afeta à prestação de serviços, da organização do tipo de equipas e a afetação de cada um dos técnicos, em conformidade com o modelo apresentado no **Anexo IV** ao presente programa do concurso;
 - ii. Adequação e afetação dos equipamentos propostos, incluindo o número de embarcações registadas, devendo existir no mínimo duas embarcações em simultâneo (uma para o troço E e outra para o troço W), para garantir que não há interrupção dos trabalhos;
- e) Cronograma do modo de execução dos serviços para o período de vigência do contrato, com a previsão de datas. O cronograma deverá especificar os meios com que o prestador de serviços se propõe executar os trabalhos;
- f) Memória descritiva da proposta técnica apresentada relativamente aos trabalhos referidos no artigo 12, da Lista de Preços Unitários (substituição dos sacos de cimento rasgados no troço E27-E28);
- g) Memória descritiva da proposta técnica apresentada relativamente aos trabalhos referidos no artigo 13, da Lista de Preços Unitários (Inspeção e teste de demolição de “rocha-viva” no Emissário Submarino da ETAR da Guia);
- h) Documento onde o concorrente indique os prestadores de serviços que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando se pretenda recorrer à subcontratação);
- i) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente a certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, em efetividade de funções;
- j) No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo V** do presente programa do concurso (Acordo – Promessa de Constituição);

- k) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do concurso ou no caderno de encargos.
2. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 7.º

Apresentação de Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para a apresentação de propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica, até às 23h59h do 32.º (*trigésimo segundo*) dia a contar da data de envio para publicitação do anúncio em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 9.º

Modo de apresentação de propostas

- 1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica, devendo ser assinados eletronicamente.
- 2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:
 - a. Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b. Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
- 3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b. do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica por um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os números 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos números 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação da manutenção das propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (*cento e oitenta*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 11.º

CrITÉrio de adjudicação e critÉrio de desempate

1. A adjudicação será efetuada segundo o critÉrio da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, tendo em conta a metodologia de avaliação prevista no **Anexo VI** ao presente programa do concurso, com os seguintes fatores de avaliação:
 - a. Preço Global: 50%;
 - b. Qualidade Técnica da Proposta: 50%.
2. Caso seja ordenada mais do que uma proposta em primeiro lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critÉrios:
 - a. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtenha a melhor pontuação parcial no fator Preço Global;
 - b. Se, da aplicação do critÉrio definido na alÍnea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtenha a melhor pontuação parcial no fator Qualidade Técnica da Proposta.
3. Não haverá lugar a leilão eletrónico.
4. As propostas não serão alvo de negociação.

Artigo 12.º

Preço Anormalmente Baixo

1. O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, se forem inferiores a 218.000,00€ (*duzentos e dezoito mil euros*).
2. A determinação do Preço Anormalmente Baixo foi feita tendo em conta a necessidade de garantir a qualidade dos serviços a serem prestados e a correta e atempada execução contratual por parte do adjudicatário, assegurando o cumprimento do disposto nos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º-A do CCP, bem como garantindo o cumprimento das normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, nos termos do número 2 da mesma disposição legal.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma eletrónica:
 - a. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao CCP, que constitui o **Anexo VII** ao presente programa do concurso;
 - b. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d. Certificado do registo criminal do adjudicatário;
 - e. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

- f. Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, de acordo com o modelo do **Anexo VIII** ao presente programa do concurso;
 - g. Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme o **Anexo IX** ao presente Programa de Procedimento;
 - h. Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 2. Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento, os documentos de habilitação referidos nas alíneas a., b., c., d., e. e h. do n.º I do presente artigo devem ser apresentados por todos os seus membros.
 - 3. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.
 - 4. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b., c., d. e e. do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
 - 5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
 - 6. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b., c., d., e. e h. do n.º I do presente artigo, se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
 - 7. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.
 - 8. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
9. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 14.º

Caução

- 1. Para a garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% (*cinco*) do preço contratual, no prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da adjudicação.
- 2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a. Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos dos modelos constantes nos **Anexos X e XI** ao presente programa do concurso.
 - b. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Águas do Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **Anexo XII** ao presente programa do concurso.
- 3. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

- 1. Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de

responsabilidade solidária, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto.

2. O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena da caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

Novos Serviços

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do art.º 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 17º

Celebração do Contrato

1. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
2. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável á proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

Artigo 19.º

Legislação Aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento para celebração do contrato de **“Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA”**, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, pelo Preço de _____ Euros (em algarismos e por extenso), conforme a Lista de Preços Unitários, que se encontra em anexo, que não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

Às quantias supra mencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que se submete(m), em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier(em) a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(Documento Autónomo)

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TRABALHO E DE “CURRICULA” DOS TÉCNICOS RESPECTIVOS

A. Modelo da declaração

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), declara(m) que a composição nominativa da equipa responsável pela execução da “**Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA**” é a seguinte:

- Diretor Técnico da Prestação de Serviços;
(nome conforme curriculum próprio)
- Coordenador da prestação de serviços
(idem)
- Outros Técnicos
(idem)
- Técnico Superior de SHST
(idem)

Data: _____

Assinatura(s): _____

B. Modelo dos “Curricula”

➤ Nome: _____

➤ Nacionalidade: _____

➤ Idade: _____

➤ Grau académico: (indicar os graus que possui e as escolas superiores que lhes conferiram e os anos em que os obteve bem como a formação específica se for o caso)

➤ Anos de experiência profissional: _____

➤ Qualificações principais: (resumo em não mais de 200 palavras)

- Experiência profissional nos domínios relacionados com a execução de serviços de natureza idêntica à da presente Prestação de Serviços nos últimos 5 (cinco) anos: *(resumir cada experiência indicando apenas o cliente, o ano de realização, a designação, a dimensão e a localização).*

ANEXO V

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO

_____ [indicação das empresas signatárias e sedes] após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Procedimento para a celebração do contrato de **Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA**, e nos termos do n.º I, do Artigo 15.º do programa do concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou Consórcio^(a).

A participação qualitativa de cada empresa no agrupamento ou consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o agrupamento ou consórcio perante a Tejo Atlântico, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ [indicar endereço, telefone e fax].

As empresas signatárias da presente proposta assumem, perante a Tejo Atlântico, responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da Tejo Atlântico a qualquer alteração na composição do agrupamento ou consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinaturas^(b) _____

(a) No caso de o Agrupamento ou Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento ou Consórcio a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas);

(b) Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º I do artigo 11.º do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação da presente Prestação de Serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, com base nos seguintes fatores de avaliação e respetivas ponderações:

Fatores de Avaliação	Ponderação %
1. Preço Global	50 %
2. Qualidade Técnica da Proposta	50 %

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores.

2. AVALIAÇÃO DO FACTOR “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

A avaliação deste fator tem em consideração os documentos da Proposta e respetivas percentagens a avaliar em cada documento, nomeadamente:

- Clareza e adequação da Memória Descritiva e Justificativa do modo de organização e prestação dos serviços e metodologias de ação – 10%;
- Idem do Cronograma do modo de execução dos serviços – 10%;
- A adequação da equipa técnica afeta à Prestação de Serviços, da organização do tipo de equipas e a afetação de cada um dos técnicos – 25%;
- A adequação e afetação dos equipamentos propostos (n.º de embarcações registadas, possuir no mínimo 2 embarcações em simultâneo (1 para o troço E e 1 para o troço W), para garantir que não há interrupção dos trabalhos – 25%;
- A experiência como prestador de serviços na Tejo Atlântico na realização de trabalhos de inspeção ao emissário submarino da ETAR da Guia – 10%;

- f) Clareza e adequação da proposta técnica apresentada relativamente aos trabalhos referidos no artigo 12, da Lista de Preços Unitários (substituição dos sacos de cimento rasgados (troço E27-E28) – 10%;
- g) Clareza e adequação da proposta técnica apresentada relativamente aos trabalhos referidos no artigo 13, da Lista de Preços Unitários (Inspeção e teste de demolição de “rocha-viva” no Emissário Submarino da ETAR da Guia) – 10%;
- h) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o Concorrente apresente e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do concurso.

A pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta será atribuída, numa escala de 0 a 10 valores para cada alínea acima indicada, com base na seguinte metodologia, sendo a pontuação final a ponderação da pontuação atribuída às diversas alíneas:

Proposta de boa qualidade e com um bom nível de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos em apreciação.	8 a 10
Proposta de qualidade satisfatória e com um nível de detalhe adequado dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos em apreciação.	5 a 7
Proposta de qualidade fraca com um nível de detalhe mediano dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos em apreciação.	2 a 4
Proposta de muito fraca qualidade que não satisfaz no detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspetos em apreciação.	0 a 1

3. AVALIAÇÃO DO FACTOR “PREÇO GLOBAL”

Ao fator de avaliação Preço Global será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10. A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da seguinte expressão:

Se Valor da Proposta $i > PAB$

$$\text{Pontuação(Proposta } i) = 8 * \frac{\text{PBC} - V_i}{\text{PBC} - \text{PAB}}$$

Se Valor da Proposta $i \leq \text{PAB}$

$$\text{Pontuação(Proposta } i) = 10 - 2 * \frac{V_i}{\text{PAB}}$$

em que:

Pontuação (Proposta i)	é a pontuação a atribuir ao fator Preço, com um máximo de 10 pontos;
V_i	é o valor da proposta i;
PBC	Preço Base do Concurso;
PAB	Preço Anormalmente Baixo.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º do CCP]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura(s) (5)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada >>;

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada >>;

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VIII

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[*Identificação da Entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO IX

IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

xxx [*designação da entidade*] declara que, na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA**”, será representada por xxx [*designação dos representantes*], na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx [*indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx*].

Mais declara que, no âmbito da execução do contrato a celebrar, as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [*identificação da entidade*]
- [*identificação da pessoa de contacto*]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico: [●]

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO X

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À Águas do Tejo Atlântico, S.A.:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o

TA_22_256_CI_S_014_DMA - Concurso Público Internacional - Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia

PROGRAMA DO CONCURSO

estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XI

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento destinado à celebração de contrato de **“Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA”**, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o _____ [adjudicatário], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO XII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para _____ a **Prestação de Serviços para a Inspeção e Manutenção do Emissário Submarino da ETAR da Guia - TA_22_256_CI_S_014_DMA**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]